

ANEXO IV

NOTA DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS - NTR

(De acordo com a Resolução SMAC nº 512, de 11 de maio de 2012)

LMI Nº NTR Nº (via única)

NOTA DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS

1. GERADOR:

NOME/RAZÃO SOCIAL E CPF/CNPJ

2. ENDEREÇO DA OBRA

RUA/AVENIDA, NÚMERO, BAIRRO E CEP

3. TRANSPORTADOR

NOME/RAZÃO SOCIAL, CPF/CNPJ E INSCRIÇÃO MUNICIPAL

4. RECEPTOR

NOME/RAZÃO SOCIAL E CPF/CNPJ

5. ENDEREÇO DO DESTINO

RUA/AVENIDA, NÚMERO, BAIRRO E CEP

6. DESCRIÇÃO DO MATERIAL TRANSPORTADO E RESPECTIVO VOLUME
(m³)

INDICAÇÃO DOS RESÍDUOS DE ACORDO COM A RESPECTIVA CLASSE
(A,B e C), INFORMANDO OS VOLUMES PARCIAIS E TOTAL

7. N^o DA LICENÇA/ALVARÁ

NÚMERO DO DOCUMENTO QUE COMPROVE A LEGALIDADE DO
DESTINATÁRIO

8. DATA

DIA, MÊS E ANO

9. ASSINATURAS

GERADOR –

TRANSPORTADOR –

RECEPTOR –

Importante: De acordo com o Parágrafo 1º do Art.5º da Resolução SMAC nº 512, de 11 de maio de 2012, os documentos de que trata o caput deste artigo deverão ser mantidos obrigatoriamente no local da obra, à disposição da fiscalização, estando a NTR com as assinaturas do gerador, transportador, e receptor, e somente poderão ser arquivados pela empresa após a emissão do parecer técnico de baixa de restrições pela SMAC.